



Manaus (AM), 14 de setembro de 2022.

OFÍCIO N.º 323/2022-MPC/EMFA

Ao Senhor

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito do Município de Barreirinha

E-mail: repbaemanaus@gmail.com

Prefeitura de Barreirinha

Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro.CEP: 69.160-000. Barreirinha - AM

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-la cordialmente, o Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, no desempenho de sua missão institucional e com fulcro no artigo 88, parágrafo único, "a" c/c art. 93 da Constituição Estadual e artigo 116, parágrafo único, da Lei Estadual n. 2423/96 (Lei Orgânica do TCE/AM), vem **SOLICITAR**, no prazo de 5 (cinco) dias, informações e documentos acerca da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2022 - CPL/PMB**, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cestas básicas para distribuição às famílias afetadas pela inundação de 2022, conforme Plano de Trabalho da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC da Prefeitura de Barreirinha/AM.

Conforme Extrato da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2022 - CPL/PMB**, assinado em 05 de agosto de 2022, a Prefeitura de Barreirinha publicou a Dispensa de Licitação, em favor da empresa **P V DE MORAES OLIVEIRA EIRELI**.

Diante o exposto, esta Procuradoria **solicita** as seguintes informações e documentos:

1. Encaminhar:

- a) Processo Administrativo referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2022 - CPL/PMB**;



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
5ª Procuradoria



- b) Informar se há outros contratos com o mesmo objeto firmados pela Prefeitura de Barreirinha;
- c) Informar se a Prefeitura de Barreirinha tem algum outro contrato com a Empresa **P V DE MORAES OLIVEIRA EIRELI**;
- d) Apresentar os estudos do Plano de Trabalho da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, demonstrando quantas famílias foram impactadas pela inundação e serão beneficiadas.

Cabe ressaltar que esta requisição encontra amparo no artigo 88, parágrafo único, "a" c/c art. 93 da Constituição Estadual e artigo 116, parágrafo único, da Lei Estadual n. 2.423/96 (Lei Orgânica do TCE/AM).

Atenciosamente,

ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

Procuradora de Contas